

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 - MP/PGJ

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 006/2019 – MP/PGJ, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA, visando à prestação de serviços de implantação, licenciamento de uso mensal, serviços sobre a infraestrutura e serviço sob demanda do Sistema SAJ/MP.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. Géber Mafra Rocha, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA, com sede na cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, Av. Luiz Boiteux Piazza, Lote 87/89, Cachoeira do Bom Jesus, 88.056-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 82.845.322/0001-04, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ilson Aparecido Stabile, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade n.º 6.071.102 – SSP/SC e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 433.346.799-34, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2020.017377, doravante referido por PROCESSO, e em consequência do Despacho de Inexigibilidade de Licitação n.º 26.2019.AJ-PGJ.0289088.2017.015215 (PI 2017.015215), resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019 – MP/PGJ, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto:

- Aditamento do Contrato Administrativo n.º 006/2019 MP/PGJ, para adequação do período de suporte do primeiro nível, sem impactação sobre o valor ajustado contratualmente;
- Prorrogação da execução dos serviços e da vigência do instrumento contratual;
- Reajustamento do valor do contrato.

Parágrafo único. As alterações acima não caracterizam mudança de objeto e tem como fundamento as disposições constantes nas cláusulas décima segunda, décima quarta e décima quinta, bem como as disposições constantes no art. 57, II, e art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO PERÍODO DE SUPORTE DE PRIMEIRO NÍVEL AO USUÁRIO INTERNO:

Por meio do presente aditivo, o serviço de Suporte de Primeiro Nível ao Usuário Interno, abrangido pelo Licenciamento de Uso Mensal do SAJ/MP, previsto na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n.º 006/2019 – MP/PGJ, passa a ser disponibilizado pela CONTRATADA, em dias úteis e dias de ponto-facultativo e feriados previstos exclusivamente no Calendário Anual da CONTRATANTE, que segue anexo a este aditivo, das 08h00 às 18h00.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA passa a disponibilizar, ainda, o serviço de plantão do Suporte de Primeiro Nível aos sábados, domingos, feriados nacionais e demais dias não úteis, das 8h às 18h, de forma remota.

Parágrafo segundo. A adequação do período de prestação do serviço de Suporte de Primeiro Nível ao Usuário Interno não importará em nenhum custo adicional à CONTRATANTE durante a vigência do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL:

Por meio do presente termo aditivo, os seguintes itens de serviços ficam reajustados em 7,78% (sete inteiros e setenta e oito centésimos por cento), conforme o Índice Geral de Preços (IGP-M):

Serviços	Valor mensal	Índice do reajuste	Valor mensal com reajuste
SUSTENTAÇÃO	R\$ 40.450,00	7,78%	R\$ 43.597,01
GARANTIA DE EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E FUNCIONAL	R\$ 75.100,00	7,78%	R\$ 80.942,78
SUPORTE DE PRIMEIRO NÍVEL	R\$ 64.867,20	7,78%	R\$ 69.913,87
GESTÃO DO AMBIENTE	R\$ 49.000,00	7,78%	R\$ 52.812,20
Total Recorrentes	R\$ 229.417,20	7,78%	R\$ 247.265,86

| Ponto de Função | R\$ 1487,79 | 7,78% | R\$ 1.603,54

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 11.MARÇO.2021 ATÉ 11.SETEMBRO.2021:</u>

O valor do presente termo aditivo, relativo à prorrogação do contrato, é de R\$ 1.547.736,73 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), conforme discriminado na seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	QTD	VALOR 12 A 31/MAR/21	VALOR ABR A AGO/21	VALOR 01 A 11/SET/21	VALOR TOTAL			
3.1	Licenciamento de Uso Mensal									
3.1.1	Sustentação	R\$ 43.597,01	6 meses	R\$ 27.611,43	R\$ 217.985,05	R\$ 15.985,57	R\$ 261.582,05			
3.1.2	Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional	R\$ 80.942,78	6 meses	R\$ 51.263,76	R\$ 404.713,90	R\$ 29.679,02	R\$ 485.656,67			
3.1.3	Suporte de primeiro nível (5 pessoas)	R\$ 69.913,87	6 meses	R\$ 44.278,78	R\$ 349.569,35	R\$ 25.635,08	R\$ 419.483,21			
3.2	Serviços sobre a Infraestrutura									
3.2.1	Gestão de ambiente	R\$ 52.812,20	6 meses	R\$ 33.447,72	R\$ 264.061,00	R\$ 19.364,47	R\$ 316.873,19			
3.3	Serviços sob demanda									
3.3.1	Quantitativo garantido de pontos de função	R\$ 1.603,54	40	R\$ 32.070,80	R\$ 32.070,80		R\$ 64.141,60			
3.3.2	Banco de pontos de função	R\$ 1.603,54	0							
	TOTAL						R\$ 1.547.736,73			

Parágrafo único. Por meio do presente termo aditivo fica prorrogada a execução dos serviços e a vigência do contrato até 11 de setembro de 2021, prorrogando-se, assim, os serviços de licencimento de uso mensal, serviços sobre a infraetrutura e serviços sob demanda, de 11 de março de 2021 a 11 de setembro de 2021, conforme Cronograma Físico-Financeiro (0598566), que é parte integrante do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 006/2019 – MP/PGJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904001 - Locação de Equipamentos de TIC, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 09/03/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0000286, no valor de R\$ 1.483.595,13 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904007 - Suporte de Infraestrutura de TIC, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 09/03/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0000287, no valor de R\$ 64.141,60 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do presente instrumento, devidamente prorrogada, nos termos dispostos na cláusula décima sexta do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima quinta do contrato original fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, até o dia 11 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. Considerando a tramitação de procedimento licitatório para a contratação dos mesmos serviços objetos do presente contrato, tão logo se conclua o referido certame, as partes concordam em rescindir antecipadamente o presente ajuste, devendo a CONTRATANTE comunicar a denúncia à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela CONTRATANTE, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 006/2019 - MP/PGJ, de 11 de março de 2019, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ILSON APARECIDO STABILE

Representante Legal da Empresa Softplan Planejamento e Sistema Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 09/03/2021, às 16:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilson Aparecido Stabile**, **Representante Legal**, em 10/03/2021, às 10:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Hélder Nóbrega Ribeiro, Testemunha, em 10/03/2021, às 11:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Caroline Ellen Bezerra, Testemunha, em 10/03/2021, às 11:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0601112 e o código CRC 24E2A288.

2020.017377 0601112v6